

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA O PREENCHIMENTO DE VINTE E OITO POSTOS DE TRABALHO, DA CARREIRA E CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR DO MAPA DE PESSOAL DA AGÊNCIA PARA O DESENVOLVIMENTO E COESÃO, I.P., NA MODALIDADE DE RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO POR TEMPO INDETERMINADO, RESTRITO A CANDIDATOS ABRANGIDOS PELO PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO DOS TRABALHADORES DOS FUNDOS COMUNITÁRIOS, A QUE CORRESPONDE O CÓDIGO DE OFERTA N.º OE201809/0321 NA BOLSA DE EMPREGO PÚBLICO.

NOTA DE CORREÇÃO AO AVISO DE ABERTURA DO PROCEDIMENTO CONCURSAL

Torna-se público que, em reunião do Júri designado para a condução do procedimento concursal em referência, datada de 18/09/2018, foi identificada uma incorreção no respetivo Aviso, publicado em 12/09/2018, quanto à aplicação dos critérios de seleção previstos na alínea a) do ponto 11.4 – “Classificação Final”, no que se refere aos descritores das componentes da fórmula, a qual, apesar de não afetar diretamente a sua composição, que se encontra correta, importa corrigir, para garantir a sua boa interpretação.

O Júri deliberou, por unanimidade, publicar a presente Nota de correção ao aviso publicado na página eletrónica da CCDR Alentejo, em 12/09/2018, bem como proceder à correção da Oferta de Emprego que se encontra publicada na Bolsa de Emprego Público, com o código de Oferta OE201809/0321, nos seguintes termos:

Onde se lê:

“11.4 Classificação final (CF):

a) A classificação final resultante da aplicação exclusivamente do método de Avaliação Curricular, será expressa de 0 a 20 valores, com arredondamento às milésimas, e resultará da seguinte fórmula:

$$CF = AC = (1xHA + 1xFP + 1,5xEP + 0,5xAD) / 4$$

Em que:

CF= Classificação Final

AC= Avaliação Curricular

HA=Formação Profissional

EP= Experiência Profissional

AD= Avaliação de Desempenho

(...)”

Deve ler-se:

"11.4 Classificação final (CF):

- a) A classificação final resultante da aplicação exclusivamente do método de Avaliação Curricular, será expressa de 0 a 20 valores, com arredondamento às milésimas, e resultará da seguinte fórmula:

$$CF = AC = (1xHA + 1xFP + 1,5xEP + 0,5xAD) / 4$$

Em que:

CF= Classificação Final

AC= Avaliação Curricular

HA=Habilitações Académicas

FP=Formação Profissional

EP= Experiência Profissional

AD= Avaliação de Desempenho

(...)"

Atendendo a que a referida correção não tem impacto direto nos métodos de seleção definidos para o procedimento, o Júri considerou ainda que este facto não deverá suscitar a alteração do prazo para a apresentação de candidaturas, ou dos demais termos em que foi aberto o procedimento concursal.

O Júri



(Rosa Antónia Canelas Mendes Banha)



(Ana Maria Abelha Prates)



(Maria José Vieira Cardoso dos Santos Ferrão)